

TERMO DE ADESÃO – Desafio Banco PAN

1. SOBRE O Desafio Banco PAN

1.1 O Programa denominado “Desafio Banco PAN” é promovido pelo BANCO PAN S/A pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista nº 1374, na Cidade de São Paulo, CEP 04707-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, denominada “CONTRATANTE” ou simplesmente “EMPRESA”, em parceria com a empresa STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A.

1.2 O “Desafio Banco PAN” é um programa de conexão com startups, que possuam soluções para Desafios de Negócios da EMPRESA, através de parcerias e fornecimento.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) identificar startups que possam vir a ser fornecedores ou parceiros de negócios futuros da EMPRESA nos temas elencados no item 1.5 deste Regulamento.

1.4 Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, tampouco na obrigação da EMPRESA em contratar qualquer das startups durante o DESAFIO EMPRESA ou após seu término.

1.5. O Programa somente aceitará inscrições dos projetos enquadrados em cada um dos seguintes temas:

- 1) Canais alternativos de cobrança;
- 2) Auxílio para geração de renda extra;
- 3) Soluções de cybersecurity para prevenção à fraude;
- 4) Tecnologia para o aprimoramento do atendimento.

2. DOS PARTICIPANTES

(i) Podem se inscrever no “Desafio Banco PAN” as startups com Produto Mínimo Viável (“MVP”- Minimal Viable Product) desenvolvido, que atendam aos Desafios de Negócios propostos pela EMPRESA.

(ii) Os empreendedores inscritos devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.

(iii) Não serão aceitas inscrições de empresas/startups que tenham em seus membros empregados ou estagiários da EMPRESA ou da StartSe.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Programa é voluntária. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento, ficam habilitados a participar do programa startups que tenham MVP e apresentem soluções aos Desafios de Negócios do “Desafio Banco PAN”.

3.2 Os participantes deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link (<https://www.startse.com/programas>) durante o período de inscrição, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página.

3.3 A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação neste programa o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período do mesmo.

3.4 O “Desafio Banco PAN” não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5 O “Desafio Banco PAN” reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

Diretrizes Gerais:

3.4.1 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do “Desafio Banco PAN” para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do programa, a critério exclusivo da EMPRESA.

3.6.1.2.1 Serão motivos para eliminação do “Desafio Banco PAN”, as seguintes situações: (i) descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação

incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou (iv) cujo Projeto não esteja de acordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa, ou (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da EMPRESA.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

4.1. Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à EMPRESA, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação do programa e seus resultados.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

O Programa “Desafio Banco PAN” está dividido em 3 (três) fases, abaixo descritas:

1ª Fase – Inscrição: Fase de inscrições de startups para os diferentes Desafios de Negócios.

2ª Fase – “Seleção e Divulgação: Fase de seleção e divulgação das startups a serem apresentadas para a equipe responsável pelos Desafios através do “Desafio Banco PAN”.

3ª Fase – “Demo Day”: As startups selecionadas irão apresentar suas soluções para uma banca de executivos do Banco Pan. As partes, de comum acordo, poderão dar continuidade na sua relação comercial em formato de fornecimento ou parceria estratégia por parte da EMPRESA, ficando tal decisão a exclusivo critério das partes.

6. CRONOGRAMA

O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

Inscrições: 26/08/2019 – 06/10/2019

Avaliação: 07/10/2019 - 18/10/2019

Divulgação selecionadas pitch day: 18/10/2019

Demo day: A confirmar (A confirmar em função do Demo Day já previsto entregando as varias iniciativas do Banco Pan).

6.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará do dia 26 de Agosto de 2019 até dia 06 de Outubro de 2019. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da EMPRESA.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE:

7.1 As soluções comerciais cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução será única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese disso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a EMPRESA de quaisquer reclamações ou ações movida, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela mesma, incluindo honorários advocatícios. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

7.2 Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do programa exceto caso deliberado formalmente entre as partes.

7.3 Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, bem como às

informações apresentadas pela EMPRESA durante o Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

7.4 Serão consideradas Informações Confidenciais:

a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a EMPRESA, parceiros e outras partes envolvidas no projeto, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou

b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da EMPRESA e/ou suas coligadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou

c) toda e qualquer informação referente à EMPRESA, seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum ("Coligadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

8. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1. O processo de seleção do programa “Desafio Banco PAN” seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados pelo corpo técnico da EMPRESA:

1ª Fase: Inscrição

- a. Informações solicitadas: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico (<https://www.startse.com/programas>).
- b. Estágio de maturação: validação do estágio em que a empresa está se é aderente com o demandado.
- c. Alinhamento com o Desafio selecionado: verificação da aderência que a solução possui com o tema do Desafio selecionado pela startup no momento da inscrição.
- d. Nível de Inovação: avaliação da capacidade inovadora para solucionar o Desafio.

2ª Fase: Filtro

- a. Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o Desafio e para a EMPRESA.
- b. Perfil do empreendedor/equipe: avalia a experiência profissional prévia relacionada à startup o nível de interação e motivação da equipe.
- c. Modelo de negócio: avalia qual o modelo de negócio e como ele pode ser aplicado para solucionar o Desafio.
- d. Adequação legal: avalia à aderência aos requisitos normativos e de regulamentação do Desafio.

9. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

Todos as startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do “Desafio Banco PAN” pelo e-mail pedro.vieira@startse.com

10. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

A EMPRESA poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes por email.

11. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da EMPRESA, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa fé, da equidade e da razoabilidade.

13.2 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da EMPRESA, usar os nomes e marcas “EMPRESA”, “DESAFIO EMPRESA” ou qualquer outra marca de propriedade da EMPRESA para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros

materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.